



DECRETO Nº 28366

de 28 de dezembro de 2010.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.935, de 11/09/2003, que concede isenção do pagamento do ISPPTU aos imóveis locados por Templos Religiosos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.935, de 11 de setembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º A concessão do benefício previsto na Lei Municipal nº 5.935, de 11 de setembro de 2003, dependerá de requerimento da entidade religiosa interessada.

Parágrafo único. O interessado na obtenção do benefício previsto na Lei Municipal nº 5.935, deverá protocolizar o pedido de isenção junto ao FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, impreterivelmente, até o último dia do exercício que anteceder o lançamento do ISPPTU.

Art. 2º No ato da protocolização do pedido deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada do contrato de locação;
- II - certidão de matrícula do imóvel expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos;
- III - inscrição municipal;
- IV - licença de funcionamento;
- V - cópias autenticadas da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, do representante legal da entidade religiosa requerente;
- VI - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade religiosa requerente;
- VII - estatuto onde constem as finalidades da entidade religiosa e ata de posse da atual diretoria; e
- VIII - declaração do representante legal da entidade religiosa de que o imóvel locado destina-se exclusivamente à celebração de cultos religiosos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 22.293, de 22 de setembro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos pedidos de concessão do benefício devidamente protocolizados no ano de 2010.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas, da Secretaria do Governo Municipal, da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
Secretário de Governo

ADRIANA GALVÃO FARIAS
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2010 e 07 de janeiro de 2011

